

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com sede Rua César Ribeiro, 428, Jardim Califórnia, Franca – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.428.110/0001-20 e inscrição Estadual sob nº 310.541.113.112, representada neste ato por seu Diretor Sr. Islei Aparecido dos Santos, portador(a) de Cédula de Identidade RG nº 215560-65 e CPF nº 109.991.348-92, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Abelardo Pinto Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 1010105 e CPF nº 017.114.847-92, a quem confere amplos poderes para representar a 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022, Processo Administrativo nº 155/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**, em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso e ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, **apresentar contrarrazões de recurso administrativo**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Agosto de 2022.

Franca, 14 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Ofício Recebido nº	Data	Hora
50/2022	20/06/2022	10:09 h
Requerente		
008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA		
Assunto		
Encaminhando contra razão referente ao Pregão Presencial nº 08/2022- vale refeição.		

Islei Aparecido dos Santos

Procuracao Câmara Municipal de Sumare.docx

Documento número #535ce019-1fb4-4a81-a84a-df10193af872

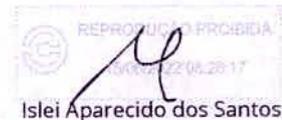
Hash do documento original (SHA256): 3ee3064c2a98b93f5f26f55cffd55bed2d1c924b3b64172a6a49a83d46d7bcac

Assinaturas

Islei Aparecido dos Santos

CPF: 109.991.348-92

Assinou como representante legal em 15 jun 2022 às 08:26:16



Log

- 15 jun 2022, 08:24:06 Operador com email comercial.sp@008cards.com.br na Conta f3600c59-0d6a-4da2-ac53-38cd7accb8c0 criou este documento número 535ce019-1fb4-4a81-a84a-df10193af872. Data limite para assinatura do documento: 15 de julho de 2022 (08:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 jun 2022, 08:24:08 Operador com email comercial.sp@008cards.com.br na Conta f3600c59-0d6a-4da2-ac53-38cd7accb8c0 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@008cards.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Islei Aparecido dos Santos e CPF 109.991.348-92.
- 15 jun 2022, 08:26:17 Islei Aparecido dos Santos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email diretoria@008cards.com.br (via token). CPF informado: 109.991.348-92. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b5b3ab(...), vide anexo 15 jun 2022, 08-26-17.png. IP: 45.182.57.112. Componente de assinatura versão 1.290.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 jun 2022, 08:26:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 535ce019-1fb4-4a81-a84a-df10193af872.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 535ce019-1fb4-4a81-a84a-df10193af872, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 15 jun 2022, 08-26-17.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b5b3ab(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2286467590

2286467590

ISLEI APARECIDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
21556065 RST SP

CPE
189.991.348-92

DATA NASCIMENTO
10/09/1971

FILIAÇÃO
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS F
FILHO
CONCEIÇÃO APARECIDA ZANOLLI
DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
VALIDADE 14/03/2025 06/10/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PIRACICABA, SP

DATA EMISSÃO
07/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58362266054
SF001587169

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 S P
NOME ABELARDO PINTO JUNIOR		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1010105 SSP ES	
	CPF 017.114.847-92	DATA NASCIMENTO 23/04/1973
	FILIAÇÃO ABELARDO PINTO	
	MARIA CLARA DE OLIVEIRA PIN TO	
N° REGISTRO 02854532121	PERMISSÃO []	ACC []
VALEZIDE 07/10/2024	CAT. HAB. AB	1ª HABILITAÇÃO 24/11/1993
OBSERVAÇÕES []		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SUMARÉ, SP	DATA EMISSÃO 07/10/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		56126894751 SP993662188
SÃO PAULO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

À ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ – ESTADO DA SÃO PAULO

EDITAL: 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2022

008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA -

ME, empresa regularmente constituída, inscrita no ministério da fazenda CNPJ: 67.428.110/0001-20 estabelecida na Av. Doutor Hélio Palermo, 3512, Prolongamento Vila Duque de Caxias CEP 14.401-000, Franca - SP, e ISLEI APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.556.065 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 109.991.348-92, residente e domiciliado na Rua Alípio Resende de Araújo, nº 1219, Jardim Aeroporto I, no município de Franca/SP, CEP 14.404-095, vem, por seu advogado que esta subscreve, com o habitual respeito apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto por M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, o que faz nos seguintes termos:

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias e em igual prazo os demais licitantes tem para apresentar suas contrarrazões.

Portanto, após a notificação da razoam-te, esta teria até o dia 20/06/2022 para interpor recurso, razão pela qual o seu prazo ainda está em curso.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa M & S SERVIÇOS, que se insurge contra o pregão presencial nº 08/2022, ocorrido em 09 de junho do corrente ano.

Que, o Sr. Pregoeiro não atendeu o disposto supra, eis que deixou de obedecer, primeiramente, o disposto no § 2º do art. 3º da lei que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública (8666/93).

Aduz a Recorrente que ela atende o disposto supra, portanto, seria vencedora no critério de desempate, razão pela qual requer a procedência do recurso, com o fito de reformar a decisão inicial.

Uma vez que tal instrumento está integralmente de acordo com os ditames legais e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os procedimentos licitatórios, estando resguardado o interesse público, o Recorrente não tem nenhuma razão que justifique o acatamento de seu Recurso.

Esclarecemos que o Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Licitatória, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, e cumpre lembrar que o Ilustríssimo Pregoeiro acatou todos os atos observando sempre os ditames legais descritos no edital.

Os atos praticados pela Administração através da Comissão do certame público, em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”

O Procedimento Licitatório adotou um modelo de edital que melhor atende às suas necessidades, primando pela busca da proposta mais vantajosa e, conseqüentemente, alcançar o interesse público, não deixando de preservar os princípios norteadores do processo licitatório na Administração Pública.



Referido edital apontou os requisitos de desempate, conforme ocorreu nos itens 10.3 e seguintes:

10.13. Desempate e direito de preferência. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.13.2. O microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

10.13.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

10.13.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de estabelecido no subitem

10.13.1 será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta. Entender-se-á por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.13.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pelo próprio microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.13.5. Não ocorrendo a contratação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempreendedores individuais,

microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.13.1.

10.13.6. Na hipótese da não contratação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 10.13.1, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

E mesmo com o empate entre os licitantes 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME, M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS e VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, o Sr. Pregoeiro pautou-se na legislação, em especial quanto ao que dispõe o artigo 45, § 2º.

Foi SIM julgador, observado os ditames presente sempre na Lei e no edital, tendo após superada essa fase, realizado o sorteio, em público, utilizando-se cédulas idênticas, assinadas por todos presentes e inseridas numa urna fechada.

Feito o sorteio, pelo pregoeiro, a ordem de classificação ficou a ora Recorrida em PRIMEIRO LUGAR.

Devido ao empate entre os valores das propostas apresentadas pelos licitantes, conforme art. 45 da Lei 8666/93, "§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo", foi realizado sorteio utilizando-se cédulas de pape idênticas, assinadas por todos presentes e inseridas numa urna fechada. Feito o sorteio pelo pregoeiro, a ordem de classificação ficou: Em 1º lugar a empresa 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, em segundo lugar a empresa VEROCHEQUE REFEICOES LTDA e em terceiro lugar a empresa M&S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Portanto, o inconformismo da Recorrente deve ser rechaçado de plano, eis que sem fundamento e razão.

Diante do exposto, requer-se que seja julgado improcedente o recurso interposto, com a consequente continuidade dos procedimentos e atos para a finalização do certame.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Sumaré, em 15 de junho de 2022.





008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME - CNPJ:

67.428.110/0001-20



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE
LIMITADA

“008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA”

NIRE Nº 3521066035-9

CNPJ Nº 67.428.110/0001-20



ISLEI APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Barra Bonita-SP, nascido aos 10/09/1971, solteiro, empresário, portador do RG 21.556.065 (SSP-SP) e do CPF(MF) 109.991.348-92, residente e domiciliado a Rua César Ribeiro, 428 – Jardim California – CEP 14.405-320, na cidade de Franca, estado de São Paulo;

Único sócio componentes da Sociedade Empresária Limitada, com sede nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo à Rua César Ribeiro, 428 – Jardim California – CEP 14.405-320, sob a denominação de “008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA”, conforme Contrato Social registrado sob NIRE nº 3521066035-9 em 06/01/1992, na Junta comercial de Estado de São Paulo; inscrita no CNPJ sob nº 67.428.110/0001-20, tem entre si justas e contratadas a presente Alteração de Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Altera-se as atividades econômicas e o objeto social que passa a ser “ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E SUPERVISAO, EM CARTOES DE BENEFICIOS (CARTAO CONVENIO, ALIMENTACAO, REFEICAO, SAUDE, IMOBILIARIO, COMBUSTIVEL E CARTAO FIDELIDADE), CARTOES DE DESCONTOS CADASTRAMENTO DE EMPRESAS NA AREA DE ATUACAO REFERENTE AOS CARTOES INSTALAR SOFTWARE DE GESTAO, MINISTRAR TREINAMENTOS E PRESTAR

ASSESSORIA AS EMPRESAS CREDENCIADAS, AGENTE FINANCEIRO, ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA E MARKETING.

Clausula Segunda – Altera-se o capital social da empresa para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, no ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL EM R\$	%
ISLEI APARECIDO DOS SANTOS	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%
Total do Capital Social	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

Consolida-se o contrato social, adequando-se a Lei 10.406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Clausula Primeira – A sociedade é limitada e gira sob denominação de "008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA", com sede a Rua César Ribeiro, 428 – Jardim California – CEP 14.405-320, nesta cidade de Franca Estado de São Paulo;

Clausula Segunda – O objeto da sociedade é "Administração, gerenciamento e supervisão, em cartões de benefícios (cartão convênio, alimentação, refeição, saúde, imobiliário, combustível e cartão fidelidade), cartões de descontos; cadastramento de empresas na área de atuação referente aos cartões; instalar software de gestão, ministrar treinamentos e prestar assessoria às empresas credencias, agente financeiro, assessoria e consultoria financeira e marketing."

§ Único – A sociedade exerce atividade empresária de acordo com o artigo 966 caputs combinado com o 982 c/c 2002.

Clausula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 06 de janeiro de 1992 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

<input type="checkbox"/>	MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA -Oficial-	<input type="checkbox"/>	PRISCILA FERREIRA PALOMO -Escriturante Autorizada-
<input checked="" type="checkbox"/>	NATHALIA ALVES SARDARELLI -Substituta da Oficial-	AUTENTICAÇÃO	
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		30 MAI 2022	2º SUFRA FRA N. 122754
Autentico a presente cópia reprográfica conferindo o original a mim apresentado, dou fé.			
Valor Recebido		Válido somente com o Selo de Autenticação	



Clausula Quarta - O Capital Social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentos mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, no ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL EM R\$	%
ISLEI APARECIDO DOS SANTOS	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%
Total do Capital Social	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas;

§ 2º - As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e a cessão total ou parcial das mesmas serão válidas somente com a modificação do contrato social com o devido registro nos órgãos competentes.

Clausula Quinta - O sócio participará dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

§ Único - O sócio será obrigado a repor os lucros e as quantias retiradas a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Sexta - A sociedade será administrada por ISLEI APARECIDO DOS SANTOS, de acordo com o artigo 1064 do Código Civil, assinando "isoladamente" em nome da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo que o título de Sócio Administrador, será utilizado praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

§ 1º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada do sócio administrador ou de procurador constituído em nome da sociedade:

- representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- despedida e punição de funcionários, liberação e movimentação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- emitir faturas;
- praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores;
- emitir, endossar e receber cheques e ordens de pagamento.

§ 2º - Para os seguintes atos a sociedade somente estará representada pela assinatura do sócio administrador:



- a) constituição de procurador ad negotia com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;
- b) alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo;
- c) abertura e encerramento de contas bancárias;
- d) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
- e) constituição de procurador ad judicia, podendo haver mais de um procurador;
- f) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- g) substabelecimento sem reservas de poderes a outro advogado não pertencente à sociedade.

§ 3º - É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

§ 4º - O Administrador tem poderes para praticar todos os atos pertinentes à gestão em geral, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

§ 5º - O Administrador pode efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore", fixado pelo mesmo, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites, que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade;

§ 6º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios ao objeto social;

§ 7º - O Administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções;

§ 8º - A Administração da sociedade poderá também, ser exercida por administradores não sócios, especialmente contratados, nos termos do artigo 1012 do Código Civil, dependendo, para tanto, de aprovação unânime dos sócios;

§ 9º - Os Administradores designados em separado investir-se-ão no cargo mediante termo de posse no Livro de Atas da Administração, nos trinta dias seguintes à designação, sob pena de esta se tornar sem efeito.

§ 10º - A sociedade também poderá ser representada por procuradores e referidas procurações deverão ser outorgadas, sempre, por instrumentos público, firmado pelos Administradores, por período não superior a 02(dois), podendo ser renovado e especificado, os poderes conferidos aos procuradores e os limites de competência; o mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.



Clausula Sétima – O falecimento ou interdição do sócio não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de "cujus", salvo se os herdeiros sucessores optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de "cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Clausula Oitava – No caso de morte do sócio, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e os haveres dos herdeiros sucessores lhe serão pagos, se for o caso.

Clausula Nona – A morte do sócio, não exime, seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Clausula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Atualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízo dos exercícios, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que o sócio houver por bem determinar.

§ 2º - Fica estabelecido que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos ao sócio.

§ 3º - Em cada distribuição de resultado o sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, em relação aos recebimentos ocorridos, deduzidas as despesas em que a sociedade incorrer no período.

Clausula Décima Primeira – O sócio e administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, é pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



Clausula Décima Segunda - Esta empresa trata-se de sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.052 do Código Civil 2002 (incluído pela Lei nº 13.874/2019).

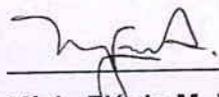
Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro da comarca de Franca, estado de São Paulo, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja, para diminuir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

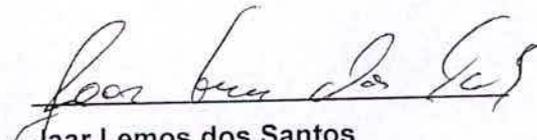
E, assim, por estarem justos e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio na presença de duas testemunhas. -

Franca - SP, 29 de abril de 2021.


ISLEI APARECIDO DOS SANTOS
RG 21.556.065 SSP/SP
CPF: 109.991.348-92

TESTEMUNHAS:


Mísiá Flávia M. Rodrigues Dos Santos
RG 28.099.531-3 SSP-SP
CPF 253.686.198-80


Jaar Lemos dos Santos
RG 30.004.789-7 SSP-SP
CPF 299.344.808-08

MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA - Oficial
 PRISCILA FERREIRA PALACOM GUERRA - Escrevente Autorizada
NATHALIA ALVES SARDARELLI - Substituta da Oficial
AUTENTICAÇÃO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
30 MAI 2022
2º SUBDISTRITO FRANCA-SP
Certifico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, e por fé.
Recebido _____ Válido somente para o presente ato.


14 JUN. 2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO JUCESP
JUCIF - FRANCA
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
261.722/21-9

JUCESP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.428.110/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1992
NOME EMPRESARIAL 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 66.11-8-04 - Administração de mercados de balcão organizados 66.12-6-05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CESAR RIBEIRO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO *****
CEP 14.405-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO FRANCA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@008CARDS.COM.BR	
TELEFONE (16) 9303-0033		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 17:01:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

« Medidor de Conexão

« Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022 - 7:42hs

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 18/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67359	CNPJ/CPF: 67.428.110/0001-20	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 859960400 - 8.02 2% - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 639920000 - 17.01 3% - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 641070001 - 15.01.01 5% - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES 620910000 - 1.07 3% - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 829970200 - 17.12 3% - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES 829979901 - 17.01 3% - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
LOGRADOURO RUA ALÍPIO REZENDE DE ARAUJO	NÚMERO 1219	COMPLEMENTO P/L.29 Q.47	
CEP 14404-095	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO - FRANCA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2019		
SITUAÇÃO ESPECIAL ****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****		
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 18/01/2022 07:42.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 67.428.110/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:22 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: **C8A8.5CB3.C69A.DDA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.428.110

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36695108

Data e hora da emissão 31/05/2022 10:32:05

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.428.110/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22040121880-32
Data e hora da emissão 06/04/2022 09:48:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL

CNPJ/CPF: 67428110000120

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: 008CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Certidão número: 56617, emitida em 31/05/2022 às 10:26:11 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 50831171359

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Dúvidas? Entre em contato conosco pelo e-mail certidaotributos@franca.sp.gov.br



PREFEITURA DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

CNPJ/CPF: 67428110000120

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: 008CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Certidão número: 56611, emitida em 31/05/2022 às 10:24:33 horas

Validade: 30 dias

Código de validação: 50931171093

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Dúvidas? Entre em contato conosco pelo e-mail certidaotributos@franca.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.428.110/0001-20

Razão Social: 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ME

Endereço: R ALIPIO RESENDE DE ARAUJO 1219 / PROL JD AEROPORTO I / FRANCA /
SP / 14404-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202014188723168

Informação obtida em 25/05/2022 14:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 67.428.110/0001-20
Certidão n°: 11564820/2022
Expedição: 12/04/2022, às 09:57:38
Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 67.428.110/0001-20, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul.



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna

CNPJ: 58.383.746/0001-01

Rua Epitácio Pessoa, n.º 50, Jardim Sonia, Jaguariúna/SP – CEP:13.911-202

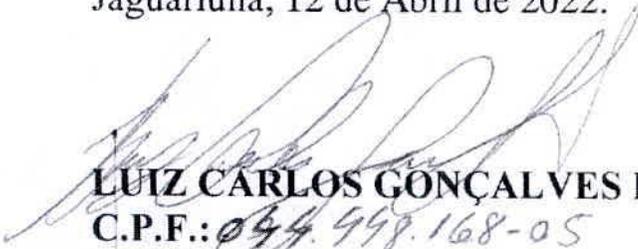
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

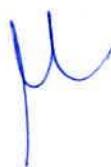
Declaramos, para os fins, aos quais se destinam que a empresa **008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - ME**, regularmente constituída, inscrita no ministério da fazenda CNPJ: **67.428.110/0001-20**, estabelecida na **Av. Doutor Hélio Palermo, 3512, Prolongamento Vila Duque de Caxias CEP 14.401-000, Franca – SP** mantém com esta entidade declarante, **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna – SP**, entidade de classe de primeiro grau, inscrita no C.N.P.J. n.º 58.383.746/0001-01, localizada na Rua Epitácio Pessoa, 50, Jardim Sônia, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, convênio para prestação de serviços com referência a administração do cartão de crédito usado pelos servidores públicos municipais associados, declarando outrossim, a sua qualidade técnica na administração do referido cartão em convênio para os associados da entidade, com limite de gastos fixado de acordo com o salário dos respectivos servidores, cujo pagamento, é realizado com desconto em folha. Declaramos ainda, que os valores referentes ao montante das compras efetuadas podem ser parcelados em até 3 vezes.

Registra-se ainda, que a referida empresa de maneira contínua vem prestando seus serviços a essa entidade desde o ano de 2020, cumprindo de forma literal os ditames do contrato firmado entre as partes.

Por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Jaguariúna, 12 de Abril de 2022.


LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
C.P.F.: ~~044.448.168-05~~
PRESIDENTE





16/03/2022

0055844340

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5921366

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ: 67.428.110/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0055844340



ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA DO BALANÇO

PARAMETROS	SIGLA	ANO 2020
ATIVO CIRCULANTE	AC	R\$1.381.800,79
REALIZAVÉL A LONGO PRAZO	RLP	R\$ 4.002,62
PASSIVO CIRCULANTE	PC	R\$1.631.089,80
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	PNC	R\$ 245.778,99
ATIVO TOTAL	AT	R\$1.385.803,41

A situação financeira da licitante será auferida por meio dos índices de:

1º Índice de Liquidez Geral (LG), assim composto:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$LG = (1.381.800,79 + 4.002,62) / (1.631.089,80 + 245.778,99)$$

$$LG = 0,7383$$

2º Índice de Liquidez Corrente (LC), assim composto:

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 1.381.800,79 / 1.631.089,80$$

$$LC = 0,8471$$

3º Índice de Endividamento (EN), assim composto:

$$EN = (PC + PNC) / AT$$

$$EN = (1.631.089,80 + 245.778,99) / 1.385.803,41$$

$$EN = 1,35$$

Franca/SP, 09 DE JUNHO 2022

SÓCIO ADMINISTRADOR
Islei Aparecido dos Santos
CPF: 109.991.348-92

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35210660359	CNPJ 67.428.110/0001-20	
NOME EMPRESARIAL 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 58.F3.B6.C8.10.9E.A7.ED.F8.82.7B.E6.FF.1C.F5.87.22.56.A5.2C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	25368619880	MISIA FLAVIA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS:25368619880 008 CARDS	195938362695290953 8	07/07/2021 a 07/07/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ / e-PJ	67428110000120	ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA: 67428110000120	195938360118326230 6	07/01/2021 a 07/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

58.F3.B6.C8.10.9E.A7.ED.F8.82.7B.E6.
FF.1C.F5.87.22.56.A5.2C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2021 às 11:25:45

A0.4E.A1.CB.65.27.ED.9B
D2.8D.05.B8.06.85.0F.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 67.428.110/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 258.597,40	R\$ 1.385.803,41
Ativo circulante		R\$ 258.183,78	R\$ 1.381.800,79
Disponível		R\$ 51.259,33	R\$ 213.016,20
Caixa		R\$ 1.434,07	R\$ 190.309,40
Caixa geral		R\$ 1.434,07	R\$ 190.309,40
Bancos conta movimento		R\$ 388,09	R\$ 18.090,78
SICOOB 2001978-5		R\$ 17.124,95	R\$ 15.708,39
Quotas Sicoob		R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
(-) Banco Itaú		R\$ (1.573,73)	R\$ 10,00
SICOOB 2007028-4		R\$ 4.717,21	R\$ 72,39
(-) Santander		R\$ (22.180,34)	R\$ 0,00
Bancos Conta Aplicação		R\$ 49.437,17	R\$ 4.616,02
Aplicação SICOOB		R\$ 20.116,48	R\$ 0,00
(-) Aplicação Itaú		R\$ (12.528,83)	R\$ 1.258,02
Aplicação Sicoob 2.001.975-5		R\$ 41.510,79	R\$ 0,00
Aplicação Santander		R\$ 338,73	R\$ 3.358,00
Créditos		R\$ 206.924,45	R\$ 1.168.784,59
Duplicatas a Receber		R\$ 206.924,45	R\$ 1.168.784,59
Duplicatas a receber		R\$ 206.924,45	R\$ 1.168.784,59
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não Circulante		R\$ 413,62	R\$ 4.002,62
Imobilizado		R\$ 413,62	R\$ 4.002,62
Imóveis		R\$ 0,00	R\$ 3.589,00
Máquinas e equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 3.589,00
Móveis e Utensílios		R\$ 413,62	R\$ 413,62
Móveis e utensílios		R\$ 413,62	R\$ 413,62
Passivo		R\$ 258.597,40	R\$ 1.385.803,41
Passivo circulante		R\$ 409.550,70	R\$ 1.631.089,80
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 409.550,70	R\$ 1.631.089,80
Fornecedores		R\$ 4.200,00	R\$ 15.289,73
(-) M. F. M. R. DOS SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 93,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.F3.B6.C8.10.9E.A7.ED.F8.82.7B.E6.FF.1C.F5.87.22.56.A5.2C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 67.428.110/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ASSESSORIA CONTABIL			
(-) PAPELARIA DALPLAN LTDA -ME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) UNIMED FRANCA SOC. COOPERATIVA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITA		R\$ (0,00)	R\$ 188,17
(-) AKAD COMPUTACAO GRAFICA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.605,96
(-) ERIC ZANARDI EPP		R\$ (0,00)	R\$ 230,00
VANESSA BORGES RODRIGUES 34104714801		R\$ 4.200,00	R\$ (0,00)
(-) COM4 MULTIMIDIA LTDA-EPP		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DISEMP - DISTRIBUIDORA EMPRESARIAL		R\$ (0,00)	R\$ 540,00
(-) LIVRARIA E PAPELARIA MENDONCA DE FRANCA LTDA EPP		R\$ (0,00)	R\$ 33,40
(-) PAGO SOLUCOES EM PAGAMENTOS SA		R\$ (0,00)	R\$ 10.508,76
(-) TATIANE MARIA DA SILVA 30635332892		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SOUDA E CHAVES ENTREGA DE DOCUMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ACT CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) TELENET TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE REDE S/A		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ANTONIO F DOS S FILHO BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ 352,95
(-) LINX SISTEMA E CONSULTORIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 736,57
Obrig. Trabalhistas e Sociais		R\$ 25.622,68	R\$ 2.995,24
Pró-Labore a pagar		R\$ 18.601,00	R\$ (0,00)
INSS a Recolher		R\$ 7.021,68	R\$ 2.995,24
Impostos a Recolher		R\$ 6.422,66	R\$ 6.266,45
PIS a Recolher		R\$ 211,76	R\$ 138,20
COFINS a Recolher		R\$ 1.727,07	R\$ 1.873,41
ISS a Recolher		R\$ 831,03	R\$ 823,52
Contribuição Social a Recolher		R\$ 1.327,03	R\$ 1.341,06
Imposto de Renda a Recolher		R\$ 2.325,77	R\$ 2.090,26
Contas Correntes		R\$ 373.305,36	R\$ 1.606.538,38
Contas Correntes Clientes		R\$ 373.305,36	R\$ 1.606.538,38
Não Circulante		R\$ 124.090,36	R\$ 245.778,99
Obrigações a Longo Prazo		R\$ 124.090,36	R\$ 245.778,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.F3.B6.C8.10.9E.A7.ED.F8.82.7B.E6.FF.1C.F5.87.22.56.A5.2C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 67.428.110/0001-20
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Financiamentos		R\$ 124.090,36	R\$ 245.778,99
(-) Consórcios		R\$ (0,00)	R\$ (11.304,40)
Sicoob		R\$ 124.090,36	R\$ 257.083,39
(-) Empréstimos Santander		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (275.043,66)	R\$ (491.065,38)
Capital Realizado		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Capital social subscrito		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Capital integralizado		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
(-) Reservas		R\$ (318.299,29)	R\$ (534.321,01)
(-) Reservas de Lucros		R\$ (318.299,29)	R\$ (534.321,01)
(-) Resultado do Exercício		R\$ (318.299,29)	R\$ (534.321,01)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (36.744,37)	R\$ (36.744,37)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (36.744,37)	R\$ (36.744,37)
(-) Prejuízos Exercícios Anteriores		R\$ (36.744,37)	R\$ (36.744,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.F3.B6.C8.10.9E.A7.ED.F8.82.7B.E6.FF.1C.F5.87.22.56.A5.2C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 67.428.110/0001-20

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado operacional		R\$ (115.469,64)	R\$ (216.021,72)
Receita operacional		R\$ 187.728,82	R\$ 158.493,95
Resultado com vendas		R\$ 198.634,22	R\$ 166.951,05
Receita bruta de vendas		R\$ 198.634,22	R\$ 166.951,05
Vendas de serviços		R\$ 198.634,22	R\$ 166.951,05
(-) Deduções das vendas		R\$ (10.905,40)	R\$ (8.457,10)
(-) Impostos incidentes s/vendas		R\$ (10.905,40)	R\$ (8.457,10)
(-) COFINS s/ vendas		R\$ (5.959,02)	R\$ (5.008,53)
(-) PIS s/ vendas		R\$ (1.291,12)	R\$ (1.180,68)
(-) I.S.S.Q.N. s/ vendas		R\$ (3.655,26)	R\$ (2.267,89)
(-) Custos e despesas operacionais		R\$ (250.226,24)	R\$ (333.471,17)
(-) Custo de produção		R\$ (81.009,12)	R\$ (64.403,09)
(-) Outros custos de produção		R\$ (1.545,27)	R\$ (8.384,91)
(-) Serviços profiss.de terceiros		R\$ (0,00)	R\$ (3.471,22)
(-) Fretes e carretos		R\$ (79,37)	R\$ (99,20)
(-) Materiais diversos de uso		R\$ (145,44)	R\$ (495,95)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (1.290,46)	R\$ (4.318,54)
(-) Custos Dos Serviços Vendidos		R\$ (79.463,85)	R\$ (56.018,18)
(-) Serviços Prestados Pessoa Juridica		R\$ (73.413,85)	R\$ (56.018,18)
(-) Desp. administrativas/vendas		R\$ (169.217,12)	R\$ (269.068,08)
(-) Despesas c/pessoal		R\$ (48.833,78)	R\$ (18.471,97)
(-) Pro-labore		R\$ (23.952,00)	R\$ (15.393,32)
(-) I.N.S.S.		R\$ (8.413,76)	R\$ (3.078,65)
(-) Outras desp.administr./vendas		R\$ (118.654,00)	R\$ (247.649,90)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (6.746,81)	R\$ (49.702,90)
(-) Energia elétrica		R\$ (2.959,67)	R\$ (452,46)
(-) Água		R\$ (748,80)	R\$ (168,50)
(-) Portes/Telegr/Telefone		R\$ (31.784,03)	R\$ (19.516,69)
(-) Correios e malotes		R\$ (7.016,94)	R\$ (7.849,16)
(-) Seguros		R\$ (6.442,12)	R\$ (7.603,91)
(-) Material de escritório		R\$ (3.515,91)	R\$ (9.550,20)
(-) Propaganda e publicidade		R\$ (300,00)	R\$ (500,00)
(-) Material Diverso Uso		R\$ (12.019,34)	R\$ (42.237,63)
(-) Despesas C/Veiculos		R\$ (7.307,23)	R\$ (2.520,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.F3.B6.C8.10.9E.A7.ED.F8.82.7B.E6.FF.1C.F5.87.22.56.A5.2C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 67.428.110/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas C/ Informatica		R\$ (1.778,47)	R\$ (78.968,31)
(-) Convênio Médico		R\$ (6.093,85)	R\$ (5.381,38)
(-) Cartão Empresarial		R\$ (25.527,66)	R\$ (22.058,70)
(-) Despesas ACIF		R\$ (1.942,79)	R\$ (1.139,62)
(-) Impostos e taxas		R\$ (1.729,34)	R\$ (2.946,21)
(-) Impostos e taxas municipais		R\$ (677,68)	R\$ (770,20)
(-) Multa por Infração		R\$ (1.051,66)	R\$ (2.176,01)
(-) Resultado financeiro líquido		R\$ (52.972,22)	R\$ (41.044,50)
(-) Receitas/despesas financeiras		R\$ (37.852,66)	R\$ (28.226,21)
Receitas financeiras		R\$ 1.203,76	R\$ 14.087,89
Rendim.de aplic.financeiras		R\$ 1.203,76	R\$ 14.087,89
(-) Despesas financeiras		R\$ (39.056,42)	R\$ (42.314,10)
(-) Juros pagos ou incorridos		R\$ (413,89)	R\$ (16.734,50)
(-) Despesas de Cobrança		R\$ (0,00)	R\$ (1.600,00)
(-) Tarifa/Taxas Bancárias		R\$ (38.642,53)	R\$ (23.269,58)
(-) I. O. F.		R\$ (0,00)	R\$ (710,02)
(-) Variações monetárias		R\$ (15.119,56)	R\$ (12.818,29)
(-) Provisões para IRPJ/CSLL		R\$ (15.119,56)	R\$ (12.818,29)
(-) Imposto de Renda S/Lucro Líquido		R\$ (9.398,89)	R\$ (8.010,09)
(-) Contribuição Social S/Lucro Líquido		R\$ (5.720,67)	R\$ (4.808,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.F3.B6.C8.10.9E.A7.ED.F8.82.7B.E6.FF.1C.F5.87.22.56.A5.2C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 67.428.110/0001-20
Número de Ordem do Livro:	10	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
NIRE	35210660359
CNPJ	67.428.110/0001-20
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	FRANCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32132

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32132
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.F3.B6.C8.10.9E.A7.ED.F8.82.7B.E6.FF.1C.F5.87.22.56.A5.2C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Pregão Presencial nº 24/2022.

Processo nº. 5249/2022

Nome da Empresa Proponente : 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

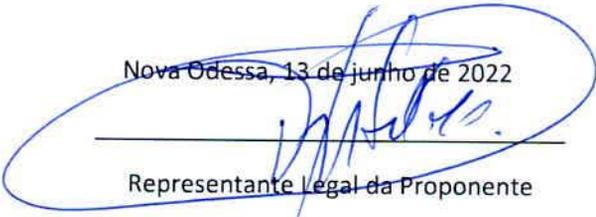
Endereço completo : Rua Cesar Ribeiro nº 428, Jardim Califórnia Franca sp

CNPJ : 67.428.110/0001-20

Inscrição Estadual e/ou Municipal: 310.541.113.112

008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº.67.428.119/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr **Islei Aparecido dos Santos , portador** (a) da Carteira de Identidade nº. **21.556.065-6** e do CPF nº. **109.991.348-92** .DECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com as Administrações Públicas, Diretas ou Indiretas e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022


Representante Legal da Proponente

Nome: Islei Aparecido dos Santos

RG.: 21.556.065-6

CPF:109.991.348-92

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pregão Presencial nº 24/2022.

Processo nº. 5249/2022

Nome da Empresa Proponente : 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Endereço completo : Rua Cesar Ribeiro nº 428, Jardim Califórnia Franca sp

CNPJ : 67.428.110/0001-20

Inscrição Estadual e/ou Municipal: 310.541.113.112

Eu , **Islei Aparecido dos Santos**, representante legal da empresa **008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Nova Odessa declaro (amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89, a **008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022

Representante Legal da Proponente

Nome: Islei Aparecido dos Santos

RG.: 21.556.065-6

CPF:109.991.348-92

ANEXO VII

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 24/2022.

Processo nº. 5249/2022

Nome da Empresa Proponente : 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Endereço completo : Rua Cesar Ribeiro nº 428, Jardim Califórnia Franca sp

CNPJ : 67.428.110/0001-20

Inscrição Estadual e/ou Municipal: 310.541.113.112

Pela presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo: Islei Aparecido dos Santos

Qualificação dentro da Empresa: Diretor

Estado Civil: Solteiro

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço Residencial Completo: Rua Cesar Ribeiro

RG.: 21.556.065-6

CPF:109.991.348-92

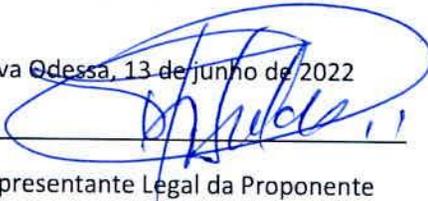
Informação Bancária:

Nome do Banco: Itau

Agencia: 8403

Conta Corrente: 181665

Nova Odessa, 13 de junho de 2022


Representante Legal da Proponente

Nome: Islei Aparecido dos Santos

RG.: 21.556.065-6

CPF:109.991.348-92

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO ARTIGO 91
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

Pregão Presencial nº 24/2022.

Processo nº. 5249/2022

Nome da Empresa Proponente : 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

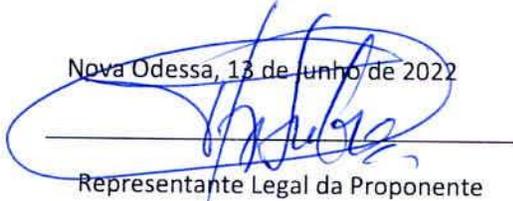
Endereço completo : Rua Cesar Ribeiro nº 428, Jardim Califórnia Franca sp

CNPJ : 67.428.110/0001-20

Inscrição Estadual e/ou Municipal: 310.541.113.112

Eu Islei Aparecido dos Santos , representante legal da empresa 008 CARDS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, interessada em participar da licitação em referência realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa DECLARO, sob as penas da lei, que não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses no quadro societário pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com os servidores públicos municipais de Nova Odessa/SP, nos termos do contido no artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Nova Odessa, 13 de junho de 2022


Representante Legal da Proponente

Nome: Islei Aparecido dos Santos

RG.: 21.556.065-6

CPF:109.991.348-92